



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 003/2010
DE 18 DE MARÇO DE 2010.

AO ELMº. SR VER. **SEMY MENDES DE FREITAS**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Sirvo-me da presente par submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei **003/2010**, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento de 2009, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação, o qual temos certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidades em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Proj. Nº 469/2010

de 16.46 de 15/04/10

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 003/2010
DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA

Prot. N.º 468/2010
Às 16.46 hs, em 15/04/10

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010 aprovados pela Lei 564/2009, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

Sub-Função: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0019 - Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2.143 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 40.000,00

3190.13.00 - Obrigações Patronais. 9.000,00

Total: 59.000,00

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/05/10
Na 6ª Sessão Ordinária
Augustinho Freitas Martins
Presidente

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Função: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

Programa: 0026 - Atenção a Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção do Pro - Jovem



GOVERNO MUNICIPAL

PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

<u>3390.30.00</u>	– Material de Consumo	10.000,00
<u>3390.36.00</u>	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<u>3390.39.00</u>	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total:		<u>30.000,00</u>

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

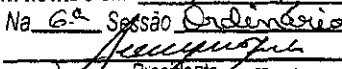
Função: 10 – SAUDE

Sub-Função: 301 – ATENCAO BASICA

Programa: 0019 – Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2.145 – Incentivo de Metas da Atenção Básica

<u>3390.30.00</u>	– Material de Consumo	10.000,00
<u>3390.36.00</u>	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<u>3390.39.00</u>	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total:		<u>30.000,00</u>

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/05/10
Na 6ª Sessão Ordinária

Seny Mendes de Freitas
Presidente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 129.000,00** (Cento e Vinte e Nove Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2010, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAUDE

Sub-Função: 301 – ATENCAO BASICA

Programa: 0019 – Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2.143 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

<u>3190.04.00</u>	– Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
<u>3190.11.00</u>	– Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	40.000,00
<u>3190.13.00</u>	– Obrigações Patronais.	9.000,00

Total: **59.000,00**

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL

PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Sub-Função: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 0026 – Atenção a Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.144 – Manutenção do Pro - Jovem

3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total:	<u>30.000,00</u>

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL E SAUDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAUDE

Sub-Função: 301 – ATENCAO BASICA

Programa: 0019 – Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2.145 – Incentivo de Metas da Atenção Básica

3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total:	<u>30.000,00</u>

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 – ADMINISTRACAO

Sub-Função: 129 – ADMINISTRACAO DAS RECEITAS

Programa: 0007 – Controle Financeiro

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
---	-----------

TOTAL GERAL: 129.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 10 – Saúde

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/05/10
Na 6ª Sessão Ordinária
[Assinatura]
Presidente



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0011 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1.024 – Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo

4490.51.00 – Obras e Instalações 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0050 – Cras Paif

Projeto/Atividade: 1.081 – Construção do CRAS

4490.51.00 – Obras e Instalações 30.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal Saúde

Unidade: 001 – Secretaria Municipal Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0024 – Gestão do Sistema de Saúde

Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 99.000,00

TOTAL GERAL: 129.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZOITO DIAS DE MARÇO DO ANO DE 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
RECEBIDA
Proc. Nº 469/2010
Em 16.46hs, em 15/04/10
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente